



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 108/2014

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2014.

O município de **TAIÓ**, SC, com sede na Avenida Luiz Bertolli, nº 44, Centro, na cidade de Taió, SC, CEP 89.190-000, inscrito no CNPJ sob nº 82.765.488/0001-02, Telefone (47) 3562 8354, representado pelo prefeito o **Sr. HUGO LEMBECK**, na forma que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, através do **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL SR. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162**, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO** de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA: 07 de NOVEMBRO de 2014. HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: AUDITÓRIO DA CÂMARA DE VEREADORES MANOEL CORREIA DE NEGREIROS, Rua Coronel Federssen, nº 1640, Centro, Taió, SC.

01. DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: **PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS** = Identidade e CPF (originais); **PESSOA JURÍDICA** = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar **PROCURAÇÃO**, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa.

1.1. Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados ao leiloeiro.

1.2. Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93.

IMPORTANTE:

NO ATO DA COMPRA, O ARREMATANTE ENTREGARÁ DOCUMENTO DE IDENTIDADE, PREFERENCIALMENTE, QUE CONSTE SEU CPF E PAGARÁ EM DINHEIRO (ESPÉCIE) ou emitirá cheque próprio que poderá servir como caução. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÃO ACEITOS CHEQUES DE TERCEIROS. NÃO SERÃO ACEITAS ARREMATACÕES EM NOME DE TERCEIROS, SALVO SE O ARREMATANTE ESTIVER MUNIDO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA (com firma de



ambos reconhecida em cartório). OS DOCUMENTOS SERVIRÃO PARA PREENCHIMENTOS DE DOCUMENTOS PERTINENTES AO LEILÃO E SERÃO ENTREGUES APÓS O ACERTO PARA O RESPECTIVO ARREMATANTE.

1.3. Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence ao(s) leiloeiro(s) e ficará sob arquivo.

1.4. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”. (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

1.5. Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.

1.6. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

02. DO OBJETO:

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos bens constantes do ANEXO I, ao final deste Edital.

2.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do ARREMATANTE / COMPRADOR(a) vistoriar os mesmos com antecipação. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, correrão por conta do Município; as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do (a) ARREMATANTE.

2.2. Não cabem ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

3. DAS CONDIÇÕES:

3.1. Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista. Os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente.

3.2. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao(s) leiloeiro(s) nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. **Será anotado o nome do vencedor(a), bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento a vista NO ATO,**



em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros). A manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do(s) Leiloeiro(s) Oficial.

3.3. O pagamento total deverá ser efetuado **IMEDIATAMENTE** no ato da arrematação ao Leiloeiro, ao seu colaborador ou ao seu preposto nomeado e credenciado, que recolherá os valores totais referentes ao Lote e a Comissão do Leiloeiro (7%) sete por cento sobre o valor do maior lance e separadamente, além do pagamento deverá assinar a Ficha de Arrematação.

3.4. Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros).

3.5. O não pagamento no momento da Arrematação também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

4. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

4.1. O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação” e fornecer aos auxiliares do leiloeiro a Carteira de Identidade ou documento equivalente, que será devolvida ao término do leilão, quando da efetivação do pagamento. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo, se, incontinenti, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento.

4.2. Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, a Prefeitura efetuará a transferência efetiva ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)**, entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre isso.

5. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

5.1. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação na hasta, o **ARREMATANTE / COMPRADOR (A)** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 70% (setenta por cento) do valor de sua oferta.

5.2. Estando presente ao Leilão, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

5.3. O não cumprimento dos dispostos neste Edital, sujeitará ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** em multa de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre o valor do bem



arrematado, mais despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo.

5.4. A prestação de contas do Leiloeiro com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

6. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTO, TRANSPORTE:

6.1. O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 20 (vinte) DIAS. Após o prazo, o **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao Leiloeiro. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações). A retirada dos bens será acompanhada pelo leiloeiro ou seu preposto, além de um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura.

6.2. Todos os custos de transferências de veículos, taxas, escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do **ARREMATANTE/COMPRADOR(a)**.

6.3. As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do **ARREMATANTE/COMPRADOR(a)**. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do **ARREMATANTE/ COMPRADOR(a)**. No ato do retirada, o **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

6.4. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

6.5. O Município e o Leiloeiro não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do (a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores.

7. DO LEILOEIRO:



7.1. A Prefeitura nada pagará ao leiloeiro. O Leilão será conduzido pelos **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL SR. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162,** e/ou pelos prepostos, convidados pela administração municipal pela vasta experiência e notório saber.

7.2. Fica reservado ao Leiloeiro indicado, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

7.3. No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando, se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as conseqüências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

8. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

8.1. Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(s) **ARREMATANTE/ COMPRADOR(a)** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

9.2. O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas do leiloeiro.

10. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

10.1. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados na **GARAGEM DA PREFEITURA/ SECRETARIA DE OBRAS,** localizada na Rua Av. Nereu Ramos, nº 609, Bairro Vila Mariana, Taió, SC. Horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. **A VISITA SERÁ PERMITIDA UM DIA ÚTIL ANTES DO LEILÃO. No dia do leilão, até 09h00min.**

10.2. As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Comissão Municipal de Leilão, ou pelo Leiloeiro, ou seu preposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

10.3. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

10.4. O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

10.5. Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. Fica, portanto, isento o Município e o Leiloeiro por eventuais vícios (inclusive os ocultos) existentes sobre o(s) bem(ns).

10.6. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento.

10.7. Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.

10.8. O Município e o Leiloeiro não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.

10.9. Este edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao Leiloeiro Oficial Júlio Ramos Luz. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura, Rua Luiz Bertoli, nº 44, Centro, na cidade de Taió, ou por e-mail: empenhos@taio.sc.gov.br ou através dos sites WWW.JULIORAMOS.COM.BR e WWW.TAIO.SC.GOV.BR, ou ainda pelos (47) 3562 8354, (Prefeitura) ou 47 3521 7730 com o(s) Leiloeiro(s).

TAIÓ (SC), 15 de outubro de 2014.

HUGO LEMBECK
PREFEITO DE TAIÓ



ANEXO I

LOTE 01: 01 CAMINHONETE PEUGEOT/BOXER TH AMBULÂNCIA, ano 2007, modelo 2008, Placas MGP 1661, RENAVAM 949763535, cor branca, Diesel, 08 Lugares. **LANCE INICIAL R\$ 25.000,00.**

LOTE 02: 01 Automóvel VW/SANTANA, ano 2004, modelo 2005, Placas MDZ 6409, RENAVAM 847769291, cor prata, Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 5.000,00.**

LOTE 03: 01 Automóvel VW/QUANTUM CL 1800 I, ano/modelo 1996, Placas LXQ 6824, RENAVAM 651795850, cor branca, Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 2.000,00.**

LOTE 04: 01 Automóvel VW/GOL 1.0, ano 2007, modelo 2008, Placas MDU 9693, RENAVAM 921152671, cor branca, Álcool/Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 4.000,00.**

LOTE 05: 01 CAMINHONETE MMC/L 200 4 X 4 GL, ano 2004, modelo 2005, Placas MJA 4620, RENAVAM 843915714, cor branca, Diesel. **LANCE INICIAL R\$ 15.000,00.**

LOTE 06: 01 Automóvel GM/CORSA GL, ano/modelo 1997, Placas LYS 0574, RENAVAM 677472021, cor branca, Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 1.500,00.**

LOTE 07: 01 Automóvel FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano/modelo 2008, Placas MFP 7204, RENAVAM 971260494, cor branca, Álcool/Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 5.000,00.**

LOTE 08: 01 Automóvel FIAT/DOBLO ELX, ano/modelo 2003, Placas MDD 9531, RENAVAM 799639737, cor prata, Gasolina, 07 Lugares. **LANCE INICIAL R\$ 7.000,00.**

LOTE 09: 01 Automóvel FIAT/UNO MILLE FIRE, ano/modelo 2002, Placas MBO 9203, RENAVAM 781857023, cor branca, Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 4.000,00.**

LOTE 10: 01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS, ano/modelo 2003, Placas MBS 2804, RENAVAM 805470328, cor prata, Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 2.300,00.**



LOTE 11: 01 Motocicleta **HONDA/CG 125 TODAY**, ano/modelo 1990, Placas L XK 9293, RENA VAM 558182410, cor branca, Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 1.500,00.**

LOTE 12: 01 **CAMIONETA VW/KOMBI**, ano/modelo 1997, Placas L YG 7432, RENA VAM 670443549, cor branca, Gasolina, 09 Lugares. **LANCE INICIAL R\$ 1.500,00.**

LOTE 13: 01 **MICROONIBUS RENAULT/MASTER MINIBUS**, ano/modelo 2004, Placas MCE 0015, RENA VAM 821903993, cor branca, Diesel, 16 Lugares. **LANCE INICIAL R\$ 12.000,00.**

LOTE 14: 01 **ÔNIBUS M. BENZ/ OF 1315**, ano/modelo 1998, Placas A GH 7723, RENA VAM 381803716, cor branca, Diesel, 45 Lugares. **LANCE INICIAL R\$ 10.000,00.**

LOTE 15: 01 **ÔNIBUS IMP/FORD**, ano/modelo 1987, Placas MBS 9990, RENA VAM 550392955, cor amarela, Diesel, 65 Lugares. **LANCE INICIAL R\$ 12.000,00.**

LOTE 16: 01 **PATROLA ALLIS CHALMERS**, ano/modelo 2000. **LANCE INICIAL R\$ 10.000,00.**

LOTE 17: 01 **PATROLA ALLIS CHALMERS**, ano/modelo 2000. **LANCE INICIAL R\$ 12.000,00.**

LOTE 18: 01 **ESPALHADOR DE DEJETOS LÍQUIDO**, série IP013070124. **LANCE INICIAL R\$ 400,00.**

LOTE 19: **SUCATAS DIVERSAS** de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de processamento de dados em geral, odontológicos e eletroeletrônicos. **LANCE INICIAL R\$ 600,00.**

LOTE 20: **SUCATAS DE FERRO VELHO**, aproximadamente 10.000 quilos, incluindo **DUAS CARROCERIAS DE CAÇAMBA BASCULANTE**, sendo uma de 4.500 quilos e outra de 3.000 quilos. **LANCE INICIAL R\$ 3.500,00.**